



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Departamento de Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Contratação de empresa para o fornecimento de pó de café, açúcar e adoçante para os funcionários, colaboradores e visitantes do Instituto Vital Brazil SEDE e as unidades Fazenda Vital Brazil e do Novo Serpentário em Duque de Caxias/Xerém.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de abastecimento de pó de café, açúcar e adoçante, com reposição gradativa, visando o atendimento das demandas de consumo do Instituto Vital Brazil S/A, sua Fazenda Vital Brazil e Unidade de Xerém, além do público externo que adentram nas dependências físicas da empresa, por um período de 06 meses, podendo ser renovado o contrato até 60 (sessenta) meses.

2.1- JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

O quantitativo foi baseado no mínimo necessário para o atendimento da demanda do Instituto Vital Brazil, sua Fazenda Vital Brazil e do Novo Serpentário em Duque de Caxias/Xerém.

CAFÉ - Pacote 500 gramas

150 kg mensal - 300 pacotes de 500 gramas mensal - À Vácuo moído e torrado – Código 845

PARCELA	01	02	03	04	05	06	Total
IVB	280	280	280	280	280	280	1.680
Fazenda	10	10	10	10	10	10	60
Xerém	10	10	10	10	10	10	60
Total	300	300	300	300	300	300	1.800

AÇÚCAR - Pacote 1 Kg.

250 kg mensal - 250 pacotes de 1 Kg. mensal - refinado – Código 931

PARCELA	01	02	03	04	05	06	Total
IVB	200	200	200	200	200	200	1.200
Fazenda	30	30	30	30	30	30	180
Xerém	20	20	20	20	20	20	120
Total	250	250	250	250	250	250	1.500

ADOÇANTE - Frasco 100 ml mensal - Sucralose / Stevia

10 frascos mensais - de 100 ml - A Base de Sucralose / Stevia – Código 10187

PARCELA	01	02	03	04	05	06	Total
---------	----	----	----	----	----	----	-------

IVB	8	8	8	8	8	8	48
Fazenda	1	1	1	1	1	1	6
Xerém	1	1	1	1	1	1	6
Total	10	10	10	10	10	10	60

2.2- HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR

- **F Pereira Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI** – Contrato 009/2022 – Aquisição de Café em pacotes de 500 gramas - À Vácuo moído e torrado.
- Valor Total do Contrato: R\$ 95.952,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
- Valor Unitário do Café: R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) o pacote de 500g.

Processo E-08/005/36/2020

- **Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes Ltda** – Contrato 045/2020 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.
- Valor Total do Contrato: R\$ 69.016,80 (sessenta e nove mil, dezesseis reais e oitenta centavos).
- Valor Unitário do Açúcar: R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) o pacote de 1Kg.
- Valor Unitário do Adoçante: R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) o frasco de 100 ml.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO:

Considerando o Enunciado nº45 da PGE-RJ, justifica-se a divisão da presente aquisição se viabilizará por itens possibilitando a participação de maior número de interessados, o que, consequentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas, sem perda da economia de escala.

3 – OBJETO

Item	Cód. Almox	Cód. SIGA	Descrição	Unid. Medida	Quantid
1	845	152522	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS COMPLEMENTENO DO ITEM: Qualidade Global mínimo 6,0Código do Item: 8955.002.0045	UNID	1.800
2	931	79138	AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KGCódigo do Item: 8925.001.0010	KG	1.500
3	10187	135527	ADOÇANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, TIPO: NÃO CALÓRICO COM SUCRALOSE, FORMA DE FORNECIMENTO: 100 MLCódigo do Item: 8925.002.0024	FR	60

4 – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Prazo: por um período de 06 meses, a contar a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser renovado o contrato até 60 (sessenta) meses.

Local de entrega: Sede do Instituto Vital Brazil localizada na Rua Maestro José Botelho, 64, Vital Brazil, Niterói/RJ - Cep: 24.230-410.

Entrega: A entrega será realizada mensalmente, conforme a solicitação do setor requisitante.

Horário: de 08h00min as 11h00min, e de 12h00min as 16h00min, de 2ª (segunda-feira) à 6ª (sexta-feira).

Telefone e e-mail para agendamento: Rosa Maria Sousa Moreira: (21) 2711-9223 Ramal 260/198.

E-mail: rosa.moreira@vitalbrazil.rj.gov.br / gerenciadeservicos@vitalbrazil.rj.gov.br

5- AMOSTRAS

A amostra (01 unidade de cada item) será apresentada pela empresa arrematante por ocasião da licitação e na fase de julgamento das propostas, consubstanciado no inciso II, artigo 47, da Lei nº 13.303/2016.

A amostra deverá ser entregue na Gerência de Serviços do Instituto Vital Brazil, sito à Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil - Niterói / RJ, para conferência do produto com as especificações solicitadas no presente Termo.

6 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

A metodologia de avaliação e aceite será de acordo com os seguintes parâmetros:

- Atendimento integral das exigências do Termo de Referência e Contrato;
- Qualidade do produto;
- Pontualidade na entrega.

7 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

O Acordo de Nível de Serviço é um instrumento de verificação dos padrões mínimos de qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo contratado, de forma a permitir à Administração Pública a fiscalização e supervisão dos serviços durante a execução do contrato. No caso em tela dispensa-se a aplicação do ANS, uma vez que o Termo de Referência não objetiva a contratação de serviços e sim aquisição de pó de café, açúcar e adoçante.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão(ões) de capacidade técnica (s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidades mínima(s) limitadas a 50% (cinquenta por cento), do objeto desta licitação. Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados.

9 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos do IVB, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos serão informados em instrumento específico no decorrer do processo administrativo.

10 – PAGAMENTO

A forma de pagamento será parcelada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.

11 - GARANTIA

Visando atender aos princípios da economicidade e da obtenção de competitividade para a seleção da proposta mais vantajosa, não será exigida a prestação de garantia.

12 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

A gestão, a fiscalização e a execução encontram-se descritas de forma exemplificativa nas obrigações da Contratada e serão exercidas em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo, para fins de aceitação;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no gênero fornecido, para que seja substituído ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do presente Termo de Referência;
- b) O café não deverá estar em contato com embalagens não sanitárias (jornais, papelão/papel reciclado/plástico reciclado), conforme a legislação sanitária vigente;
- c) Substituir no todo ou em parte em que se verificarem desconformidade com as especificações técnicas do produto;
- d) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela Contratante, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

15 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega. Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender ao Termo de Referência.

Os itens objeto da presente aquisição caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

16 -POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Informamos que será vedada à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta competitividade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação da referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade.

Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.

Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

17- RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestora

Rosa Maria Sousa Moreira - ID 2698833-0

Fiscais

Márcio de Castro Salomão - ID 616876-0

José Sebastião Ferreira Dos Santos - ID 2698844-5.

18- DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES:

Matriz de Riscos

MATRIZ DE RISCOS					
DEFINIÇÃO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE RISCO	INTENSIDADE DE IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES MITIGADORAS
Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	O CONTRATO deve prever que nesses casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, e que poderá contratar seguro.
Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	CONTRATANTE/CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual, reequilíbrio econômico financeiro.
Alteração da carga tributária	Alteração de carga tributária incidente sobre o Contrato	CONTRATANTE/CONTRATADA	MEDIO	ALTO	Reequilíbrio econômico financeiro.
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuidade dos serviços	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Exigência de demonstrativos financeiros da CONTRATADA, exigência de capital social mínimo compatível com o valor estimado para a contratação.
Atraso na entrega	Atraso na entrega pela CONTRATADA	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Profissionais qualificados, fiscalização e notificação pelo Fiscal de Contrato e sanções contratuais.
Custos trabalhistas	Todos os custos trabalhistas, bem como custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	CONTRATADA	ALTA	ALTA	Fiscalização adequada do Contrato e cumprimento das obrigações trabalhistas. Assistência jurídica.
Reclamação de terceiros	Prejuízos causados pela CONTRATADA, em razão dos serviços prestados	CONTRATADA	BAIXO	MUITO BAIXA	O Contrato deverá prever que as multas por irregularidade deverão ser arcadas pela CONTRATADA.
Rescisão do Contrato	Rescisão contratual por consenso entre as partes	CONTRATANTE/CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato.
Rescisão do Contrato por decisão judicial	Rescisão contratual por ação movida pela CONTRATADA	CONTRATANTE	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato e no Termo de Referência.
RISCOS AMBIENTAIS					

Impacto ambiental e custos ambientais por multas e ações civis	Custos de multas ou ações civis públicas pela não adoção de procedimentos adequados à proteção do meio ambiente	CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXA	O Contrato prevê obrigação da CONTRATADA em adotar procedimentos visando a proteção do meio ambiente, tais como: campanhas preventivas/educativas aos seus funcionários e práticas rotineiras na empresa e junto a força de trabalho.
--	---	------------	------	-------------	---

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Ester S. F. Alencar -Colaboradora IBPG

Com informações técnicas de: Rosa Maria Sousa Moreira - ID: 2698833-0

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR: Stella Alves Branco Romanos ID 34271872.

Niterói, 02 outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ester dos Santos Florentino Alencar, Analista**, em 09/09/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Sebastião Ferreira dos Santos, Assistente de Gestão**, em 09/09/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 09/09/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Castro Salomão, Servente**, em 09/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82640110** e o código CRC **7A5707F2**.